LEI Nº 4808/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 09/09/2024

Edição 992/2024

"Denomina logradouro público como Rua da Grevilha".

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada como "Rua da Grevilha" a via localizada no Bairro dos Rubins, com aproximadamente 1,3 quilômetros, com início: -22.67243596269256, -46.54107302942387 e fim: -22.669890832438984, -46.53054443318592.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de setembro de 2024
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

